



Número: **0005482-27.2011.4.03.6109**

Classe: **MONITÓRIA**

Órgão julgador: **2ª Vara Federal de Piracicaba**

Última distribuição : **15/01/2020**

Valor da causa: **R\$ 45.120,71**

Assuntos: **Vícios de Construção**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
Caixa Econômica Federal (AUTOR)	ADRIANO ATHALA DE OLIVEIRA SHCAIRA registrado(a) civilmente como ADRIANO ATHALA DE OLIVEIRA SHCAIRA (ADVOGADO) GERALDO GALLI (ADVOGADO)
MATHEUS DA SILVA (REU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
25290 1429	06/06/2022 19:01	<a href="#">Edital</a>	Edital



Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
2ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A SENHORA DOUTORA **ROSANA CAMPOS PAGANO**, MMª. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA - SP - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva tramitam os autos da MONITÓRIA (40), processo nº **0005482-27.2011.4.03.6109**, movida por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face de MATHEUS DA SILVA. Considerando que MATHEUS DA SILVA se encontra(m) atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de VINTE dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito no Fórum da Justiça Federal, na Avenida Mário Dedini, 234, bairro Vila Rezende, em Piracicaba - SP, **INTIMA MATHEUS DA SILVA - CPF: 220.499.778-16**, dos termos da sentença proferida nos autos supra, cujo teor é o seguinte: "CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com qualificação nos autos, ajuizou a presente ação monitória em face de MATHEUS DA SILVA, em razão de descumprimento de contrato firmado entre as partes. Com a inicial vieram documentos. O réu foi intimado para pagamento e entrega da coisa (ID 26444196 – pág 52/53) e posteriormente citado e intimado por hora certa nos termos do artigo 475-J (ID 26444196 – pág 61 e 62), quedando-se inerte. Foi realizada penhora sobre a parte ideal (50% - cinquenta por cento) dos imóveis M – 16.267 e M- 76.589 ambos do 1º Registro de Imóveis de Piracicaba ( ID 26444196 – pág 97), sendo que esta última foi desconstituída (ID 26444196 – pág 106). Com a regular tramitação do feito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL foi intimada através de seu patrono e pessoalmente, para cumprir as diligências que lhe incumbia e manteve-se inerte. Vieram os autos conclusos para sentença. **Infere-se dos autos que conquanto tenha sido regularmente intimada para realizar as diligências necessárias ao regular prosseguimento do feito, a autora não atendeu a determinação deste Juízo, quedando-se inerte (ID 28484112; ID 30948603 E ID 37006988).** Posto isso, caracterizado o abandono da ação, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do inciso III do artigo 485 do Código de Processo Civil /CPC. Custas ex lege. Decorrido prazo, certifique-se o trânsito em julgado e arquite-se. Ficam levantadas eventuais penhoras e constrições, providencie a Secretaria as intimações e liberações necessárias. Intimem-se. Piracicaba, data da assinatura eletrônica." E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. **EXPEDIDO** nesta cidade de Piracicaba - SP, na **data da assinatura eletrônica**.

**Rosana Campos Pagano**

**Juíza Federal**

